

RESOLUÇÃO N.º 124, DE 19 DE JULHO DE 1988.

Aprova Convênio n.º 003/88 e Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Ministério do Interior, através da SUDECO, e o Município de Unaí, firmado em 03.02.1988 e ratificado em 20.04.1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 55, item III, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados, em todos os seus termos, o convênio 003/88 e Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Ministério do Interior, através da SUDECO, e o Município de Unaí, firmado em 03.02.1988 e ratificado em 20.04.1988.

Parágrafo único. O Convênio de que trata este artigo passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de julho de 1988.

VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente.